

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**CERTIDÃO DO PONTO 04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE 03/11/2025**

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

*Miguel Costa*, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 24 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 03 de novembro de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“04 – OA – Despacho – Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 29/10/2025, com o seguinte teor:

**“DESPACHO**

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

No uso da competência que me está legalmente conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação, com a seguinte composição:

Gabinete de Apoio ao Presidente:

- Chefe de Gabinete - nomeio o licenciado *Eurico José Lopes Montanha de Moraes* Carrapatoso, Técnico Superior no Município de Mirandela, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 1 do artigo 43.º do suprarreferido diploma legal.
- Secretária – nomeio a licenciada *Sónia Cristina Figueiredo Mota*, Assistente-Técnica no Município de Mirandela, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 43.º do suprarreferido diploma legal.

Gabinete de apoio à Vereação:

- Secretária - nomeio a licenciada *Lénia de Jesus Remondes*, Assistente-Técnica no Município de Mirandela, com o estatuto remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 43.º do suprarreferido diploma legal.

O presente despacho produz efeitos imediatos e o exercício de funções finda com a cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como a sua publicação na Internet, no sítio institucional do Município, e a sua publicação na 2.ª série do Diário da República.”

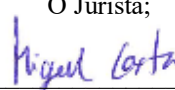
**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

Mirandela, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Vítor Correia*

O Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Miguel Costa*